



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.871, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologar os processos administrativos apreciados na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada no dia 03 de dezembro de 2016, em Brasília-DF;

R E S O L V E:

Art.1º Homologar as decisões exaradas nos processos abaixo relacionados:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Auxílio Financeiro indeferido de acordo com o voto do relator

Processo: 17.499/2016 (CORECON-PA/AP)
Apoio Financeiro - Prêmio "Prof. Armando Corrêa Pinto"
Valor solicitado: R\$ 3.000,00

Concessão condicionada à regularização de pendências apontadas no voto do relator até 31/12/2016

Processo: 17.564/2016 (CORECON-GO)
X Prêmio de Monografia "Leopoldo de Bulhões"
Valor solicitado: R\$ 3.000,00

Processo: 17.828/2016 (CORECON-MS)
Apoio Financeiro - Modernização da fiscalização
Valor solicitado: R\$ 2.196,00

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2016.

ECON. ODISNEI ANTONIO BÉGA

Presidente em exercício
Cofecon